

GUIA DE ORIENTAÇÃO: MATRIZ DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Sistema de Riscos Digital - Compras.gov.br

Este guia orienta as Equipes de Planejamento da Contratação na confecção do Mapa/Matriz de Riscos dentro do sistema Compras.gov.br, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e as diretrizes institucionais de governança.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS DO ARTEFATO

Campo / Referência	Detalhamento / Instrução
Fundamentação Normativa:	Art. 18, § 1º, inciso X da Lei nº 14.133/2021 (Gestão de Riscos como parte integrante da fase preparatória).
Orientação do Sistema:	Vinculação da Matriz ao processo administrativo correspondente, identificação da UASG promotora e do responsável pela edição.
Preenchimento:	[Número da Matriz / Ano / Objeto da Contratação / UASG / Responsável]

2. IDENTIFICAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO RISCO

Diretriz de Estrutura	Orientação Técnica Geral
Mapeamento por Fase:	Associação do evento às fases da contratação (Planejamento, Seleção do Fornecedor ou Gestão Contratual).
Risco (O Evento):	O que pode dar errado na execução ou no processo? (Ex: <i>Desabastecimento de insumos, atrasos na entrega</i>).
Causa do Risco (A Fonte):	Qual a origem fática ou vulnerabilidade de mercado que gera esse risco? (Ex: <i>Preços subestimados no edital, falha logística do fornecedor</i>).

Diretriz de Estrutura	Orientação Técnica Geral
Impacto (O Efeito):	Qual a consequência direta para o interesse público e para a finalidade do órgão? (Ex: <i>Interrupção das atividades letivas/laboratoriais, prejuízo ao erário</i>).

Nota: Todo risco deve ser preenchido com base em umnexo causal bem delimitado, evitando a mera replicação de modelos ou termos genéricos.

3. MATRIZ DE CRITICIDADE (AVALIAÇÃO QUALITATIVA)

Parâmetro de Análise	Critério Sistemático
Mensuração de Severidade:	Cruzamento matemático ou visual entre as notas de Impacto e Probabilidade para determinar o nível final de risco (Baixo, Médio, Alto, Importante, Extremo).

CONDICIONANTE DE GOVERNANÇA (POLÍTICA INSTITUCIONAL):

O IF Sudeste MG possui formalmente uma *Política de Gestão de Riscos, Controles Internos e Integridade (Política GRC)*, disponível em seu repositório oficial. No entanto, **esta política não possui uma Declaração de Apetite ao Risco** estabelecida. Diante da ausência desse balizador formal de tolerância fixado pela alta administração, a Equipe de Planejamento deve adotar critérios estritamente técnicos, ponderados e conservadores na fixação das notas de criticidade, focando na blindagem do serviço público.

4. PLANO DE TRATAMENTO: AÇÕES PREVENTIVAS E DE CONTINGÊNCIA

Tipo de Ação	Regra de Cadastramento no Sistema
Ações Preventivas (P-01):	Medidas planejadas para evitar ou mitigar a ocorrência do risco na origem, com alocação obrigatória de um agente responsável.
Ações de Contingência (C-01):	Ações corretivas acionadas caso o evento venha a se materializar, visando diminuir os impactos no serviço público.

DIRETRIZ OBRIGATÓRIA DE INTEGRAÇÃO (TR / IMR):

Conforme as boas práticas de integridade administrativa, os riscos classificados como **importantes, altos ou extremos** devem gerar medidas mitigadoras que ****se convertam compulsoriamente em cláusulas explícitas no Termo de Referência (TR)**** (como obrigações da contratada) ou em metas operacionais com penalidades atreladas no ****Instrumento de Medição de Resultado (IMR)****. O gerenciamento de riscos importante não pode ser meramente documental.

5. OBSERVAÇÕES GERAIS DA MATRIZ (TEXTO DE FECHAMENTO)

Orientação do Sistema: Espaço reservado para justificativas globais, condicionantes de governança e notas explicativas da equipe técnica.

Insira o texto abaixo diretamente no campo de observações do sistema eletrônico:

"O presente gerenciamento de riscos foi instruído com base nas orientações técnicas regulamentares, atuando como um artefato dinâmico e evolutivo que deve ser atualizado e reavaliado ao longo de todo o macroprocesso da contratação (fases de seleção do fornecedor e gestão contratual). Registra-se que o IF Sudeste MG possui Política GRC instituída, contudo, diante da ausência de uma Declaração de Apetite ao Risco formalizada na referida política, os parâmetros de risco foram mensurados sob a ótica da estrita proporcionalidade e continuidade do interesse público. Adicionalmente, as medidas preventivas desenhadas para os riscos críticos mapeados foram devidamente transpostas na forma de obrigações contráteis e critérios de fiscalização no Termo de Referência e/ou nas tabelas de indicadores do IMR, mitigando riscos de descontrole administrativo ou responsabilização por omissão."